



## Edital IC&A Black Fashionlab

### 1. APRESENTAÇÃO

O **Instituto C&A**, registrado sob o **CNPJ 59.053.991/0001-13**, é o pilar social da C&A Brasil há 32 anos e tem o propósito de criar novos futuros por meio da moda, a partir de quatro frentes de atuação: Voluntariado Corporativo, Empreendedorismo, Empregabilidade e Apoio Humanitário.

### 2. SOBRE O PROJETO

O **IC&A Black Fashionlab** é um projeto pertencente ao programa de empreendedorismo e voluntariado do Instituto C&A. Tem como objetivo promover uma imersão técnica de moda a partir de uma programação presencial de 03 dias no escritório central da C&A Brasil, em São Paulo, focando em 3 pilares: sortimento, produto e comunicação.

O Programa de Voluntariado Corporativo é a frente de atuação mais longeva do Instituto C&A, tendo iniciado em 1991. Nela articulamos associados voluntários da marca C&A Brasil em ações, buscando impacto social e coletivo a partir da doação de tempo e conhecimento.

O Programa de Empreendedorismo do Instituto C&A, como pilar de Inclusão Produtiva, tem o objetivo de apoiar as micro e pequenas marcas de moda brasileiras, especialmente os negócios de moda que existem enquanto afirmação de direitos.

A imersão acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024 e contará com a participação de 10 marcas selecionadas a partir de chamada pública, lideradas por empreendedores(as) negros(as) ou indígenas, de qualquer lugar do território brasileiro.

Durante os 03 dias de imersão, as 10 marcas selecionadas serão mentoradas e irão construir uma proposta de investimento para o seu



negócio em conjunto com especialistas voluntários da C&A Brasil e a consultoria de Renata Abranches, da plataforma CRIÁVEL.

No último dia de imersão, as 10 marcas apresentarão em formato de pitch o plano de investimento construído que será avaliado por especialistas sêniores da C&A Brasil e o time do Instituto C&A.

Após a deliberação da banca avaliadora, uma marca será selecionada e receberá o investimento de R\$ 10.000,00 para executar o plano de investimento do seu negócio apresentado anteriormente.

### 3. SOBRE O CRIÁVEL

O CRIÁVEL é o pilar social da consultoria Renata Abranchs Branding, e fomenta o empreendedorismo e moda sustentável. Também é uma plataforma criativa com cursos e mentorias sobre branding, pesquisa e negócios para moda sustentável.

É liderado por Renata Abranchs, que atua há mais de 20 anos como pesquisadora e consultora de Estilo. Renata já trabalhou com mais de 100 marcas importantes do Brasil e do mundo, e conhece, como ninguém, a Moda nacional em toda a sua cadeia de valor.

Ao longo dessa história, apresentou +55 edições do seu Encontro de Moda, inspirando e conduzindo o processo criativo de +2 mil empresas. Em 2017, os Encontros transformaram-se no CRIÁVEL, levando o seu olhar sensível para mais partes do Brasil através de cursos, conteúdos e mentorias online.

### 4. OBJETIVO

O presente edital é voltado para a seleção de 10 marcas de moda autoral lideradas por pessoas negras ou indígenas e tem como objetivos específicos:

1. Possibilitar acesso ao mercado de moda, por meio da construção de portfólio e preparo profissional;



2. Oportunizar troca de conteúdos técnicos entre profissionais atuantes da área, visando ao aperfeiçoamento dos negócios e, consequentemente, sua saúde financeira;
3. Fomentar a inclusão e a diversidade no ecossistema da moda brasileira.

## 5. LOCALIZAÇÃO

O projeto **IC&A Black Fashionlab** terá uma etapa de seleção online, melhor descrita no item 6 e, uma etapa presencial, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024, das 10h às 18h, no escritório Central da C&A Brasil, em São Paulo.

## 6. PROGRAMAÇÃO

Após o anúncio e confirmação das marcas selecionadas, elas receberão um documento para auto avaliação do seu sortimento, do seu produto e da sua comunicação.

Esse material deverá ser preenchido de maneira individual e enviado pré-imersão, para que a consultoria, os voluntários mentores e os especialistas da banca tenham acesso e conheçam as marcas com as quais trabalharão ao longo do projeto com antecedência.

| <b>DIA 1</b><br><b>15 de maio</b>   | <b>DIA 2</b><br><b>16 de maio</b>   | <b>DIA 3</b><br><b>17 de maio</b>  |
|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>· Talk Inspiracional com Luís Claudio Silva, fundador da Apartamento 03;</li><li>· Mentoria de Comunicação.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>· Mentoria de Sortimento/Pirâmide de Produto</li><li>· Mentoria de Produto.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>· Consolidação da Proposta;</li><li>· Pitch;</li><li>· Anúncio da marca selecionada.</li></ul> |



## 7. CRONOGRAMA

| Cronograma   |                  |
|--|------------------|
| Fase   | Período          |
| Inscrições   | 08/04 a 18/04    |
| Divulgação das marcas selecionadas                                 | 23/04            |
| Desenvolvimento do Guia de Marca por parte das marcas selecionadas | 25/04 a 10/05    |
| Envio do Guia de Marca desenvolvido pelas marcas selecionadas      | 10/05            |
| Imersão presencial   Comunicação                                   | 15/05            |
| Imersão presencial   Produto                                       | 16/05            |
| Imersão presencial   Pirâmide                                      | 17/05            |
| Pitch presencial   | 17/05            |
| Contratualização com a marca selecionada no pitch                  | Junho de 2024    |
| Pagamento do investimento  | Agosto de 2024   |
| Envio da prestação de contas e do relatório de impacto             | Dezembro de 2024 |

## 8. INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas por meio do formulário online disponível no site do Instituto C&A [institutocea.org.br/iceablackfashionlab](https://institutocea.org.br/iceablackfashionlab), também divulgado nas redes sociais oficiais do Instituto C&A, até 23h59 do dia 18 de abril de 2024.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ELEGIBILIDADE

- ser uma marca de moda autoral liderada por um empreendedor autodeclarado(a) negro(a) ou indígena;
- ter no mínimo 2 anos de atuação;
- possuir CNPJ cadastrado há, no mínimo, 1 ano, considerando o último dia de inscrições do edital, ou seja, CNPJ cadastrado desde 19 de abril de 2023;
- ter disponibilidade para estar presencialmente em São Paulo nos dias 15, 16 e 17 de maio.



## 10. SELEÇÃO

A seleção das 10 marcas que participarão do **IC&A Black Fashionlab** e da marca que receberá o investimento de R\$ 10.000,00 será feita pelo Instituto C&A e pelo time de especialistas da C&A Brasil. O resultado será divulgado no último dia de imersão, 17 de maio.

### 10.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| CRITÉRIO                    | ITEM AVALIADO                                |
|-----------------------------|--|
| <b>Pré-requisito</b>        | Autodeclaração como pessoa negra ou indígena |
|                             | Data de registro do CNPJ                     |
| <b>Análise técnica</b>      | Pirâmide de produto / sortimento             |
|                             | Qualidade do produto autoral                 |
|                             | Comunicação da marca                         |
| <b>Análise motivacional</b> | Disponibilidade de tempo                     |
|                             | Motivações declaradas na inscrição           |

## 11. O INVESTIMENTO

Para viabilizar o pagamento do valor de R\$10mil, o Instituto C&A firmará um contrato de doação com a marca selecionada.

Para mensuração do impacto do investimento na marca selecionada, o Instituto C&A solicitará o envio de um relatório de prestação de contas com informações sobre os resultados do investimento até o dia 10 de dezembro de 2024.

Demais detalhes sobre a entrega do relatório serão acordadas com a marca selecionada após o aporte do valor de investimento.

## 12. MAIS INFORMAÇÕES

O Instituto C&A se responsabiliza exclusivamente pelos custos de transporte e alimentação dos participantes nos 3 dias de imersão. Para as marcas selecionadas que foram de fora da cidade de São Paulo e região, o Instituto C&A custeará os valores relacionados à estadia, alimentação e



hospedagem. Os detalhes logísticos serão devidamente repassados com antecedência.

O Instituto C&A e a C&A não se responsabilizarão por atrasos no embarque ou perda de voos por razão de atrasos. Eventuais multas, diferenças de tarifa e taxas decorrentes da perda dos voos serão de responsabilidade da pessoa selecionada.

### **13. DIREITOS DE IMAGEM**

A pessoa selecionada concorda que o Instituto C&A, a C&A Brasil, o CRIÁVEL, a Renata Abranchs Branding têm o direito de utilizar imagens e vídeos produzidos durante a imersão nos seguintes termos:

**13.1** Autoriza irrevogável e irretroatavelmente o Instituto C&A, a C&A Brasil, o CRIÁVEL, a Renata Abranchs Branding a utilizar minha imagem, nome civil, voz, demais características físicas, entrevistas e depoimentos, captadas pelo Instituto C&A ou por terceiros por meio de qualquer processo de captação de imagens, de sons, ou de imagens e sons, inclusive por meio de fotografias, obras audiovisuais, impressos ou qualquer processo assemelhado.

**13.2** Os materiais referidos nesta autorização poderão ser divulgados/veiculados/exibidos pelo o Instituto C&A, a C&A Brasil, o CRIÁVEL, a Renata Abranchs Branding, por si ou por terceiros e independentemente de comunicação prévia, em qualquer mídia ou meio físico, virtual ou sonoro, inclusive eletrônico, cabo, fibra ótica, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, ondas e quaisquer outros existentes, bem como distribuídos e ofertados pelo o Instituto C&A, a C&A Brasil, o CRIÁVEL, a Renata Abranchs Branding, por si ou por terceiros, a



quaisquer pessoas, sem restrição territorial, de idioma, quantidade de exemplares, tiragens, número de impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações. Adicionalmente, fica estabelecido que os participantes não terão vínculo na publicidade, sendo apresentados exclusivamente como banca, júri e instrutores/mentores.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- No ato da inscrição, as pessoas candidatas declaram ter lido, entendido e concordado de forma integral com todos os termos deste edital e se comprometem a fornecer informações verídicas a respeito dos pontos tratados, sob pena de ter sua organização desconsiderada do processo de seleção;
  - O Instituto C&A poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente regulamento, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às pessoas interessadas.
  - E por fim, quaisquer contestações e dúvidas referente ao Vitrine de Moda, devem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico (e-mail) **instituto@institutocea.org.br** até o último dia de inscrição.
  - O Instituto C&A poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às pessoas interessadas;
    - É vedada a participação de pessoas menores de dezesseis anos;
    - É vedada a participação de colaboradores da C&A Brasil, Instituto C&A;
    - A inscrição não se configura como vínculo empregatício ou de prestação de serviço entre os participantes, o Instituto C&A, a C&A Brasil e a MGN Consultoria;



- Fica vedada a utilização de imagem, nome, marca e/ou logotipo da C&A Brasil, Instituto C&A, do CRIÁVEL e da Renata Abranchs Branding, inclusive, mas ou de quaisquer empregados e/ou prepostos para quaisquer fins, inclusive, mas não limitados a fins publicitários, sem a prévia e expressa autorização.
- Quaisquer contestações e dúvidas referente a este edital, devem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico (e-mail): **institucional@institutocea.org.br** até o último dia de inscrição, a saber: 18 de abril de 2024.